

~~p) pensão a beneficiário (a) de servidor (a);~~

~~q) abono de permanência;~~

~~II – AUTORIZAR:~~

~~a) afastamento para estudo ou missão no exterior;~~

~~b) afastamento para frequência em curso de formação; e~~

~~c) reconstituição de dossiês.~~

~~III – INSTITUIR:~~

~~a) Comissão de Inventário Patrimonial;~~

~~b) Comissão de Inventário de Material de Almoarifado;~~

~~b) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;~~

~~c) Comissão Setorial de Avaliação de Documentos;~~

~~d) Comissão de Avaliação de Desempenho; e~~

~~e) Comissão de Promoção e Progressão Funcional; e~~

~~f) outras comissões de caráter administrativo geral, a exceção de comissões correicionais (investigações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares) e de Tomada de Contas Especiais;~~

~~IV – homologação de resultado de estágio probatório, de avaliação de desempenho funcional, progressão e promoção funcional;~~

~~V – averbar e certificar tempo de serviço;~~

~~VI – Proceder à certificação e atestado de ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;~~

~~VII – Lotar, relatar, remover, redistribuir, dispor ou ceder servidores, após prévia manifestação da Gerência de Gestão de Pessoas/DIRAG/DG;~~

~~VIII – Designar os substitutos de cargos em comissão no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;~~

~~XI – Suspender as férias dos servidores, nos termos do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;~~

~~X – Elaborar atos de nomeação/exoneração de cargos de natureza especial e/ou comissões; e~~

~~XI – Atestar a idoneidade de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso.~~

~~Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva a(o) respectiva (o) substituta(o), quando no exercício legal da função.~~

~~Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pela titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.~~

~~Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.~~

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 296ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 296ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Coracy Coelho Chavante. Representantes Governamentais presentes: Demontê Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDEST; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECUL; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEE; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Cleidison Figueiredo dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; Ana Paula Soares Marra como representante do Gabinete do Governador (Governadoria); Nathalia Teixeira como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP; Júlio César Lima e Rosely Soares Antunes como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; Veruska Alves de Lima e Silva como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SEM; Estevão Reis como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspecção São João Bosco - CESAM/DF; Gláucia de Oliveira Lima como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo / ONG Fazer Valor; Marcia dos Santos Barbosa como representante da Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batuçar; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - SINPROPE/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do

Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Edson Ferreira como representante da Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Rogério Lima de Aguiar como representante Aldeias Infantis SOS Brasil. Ausentes: representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC/DF; representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEED; representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM; representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SEM. Demais Participantes: Rokmgelhe Vasco Santana, Secretário Executiva do CDCA. Item 1- Abertura: O Vice-Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 296ª reunião Plenária Ordinária. Item 2 - Informes e deliberações da Presidência. I. Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 295ª; II. Substituição da composição do PPCAM - Encaminhamento: o conselheiro Fabiano da Secretaria de Juventude assume a suplência do PPCAM. Item 3. Relatoria de Processos de Registro: o conselheiro Lauro sugere que seja especificado o andamento do processo da relatoria com a justificativa nos casos de não relatoria do processo; o Vice-Presidente Coracy coloca em votação a sugestão do conselheiro Lauro; Encaminhamento: o pleno deliberou que conste nas relatorias de processos o andamento desses e a justificativa nos casos de não relatoria. I. Processo de Relatados. O Conselheiro Caio da Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas relata o processo nº 0417-00035516/2018-01 do Coletivo da Cidade (Renovação), informa que fez uma visita no dia 09 de julho de 2019 onde foi recebido pela psicóloga da instituição e que se sentiu satisfeito com a resposta de todos seus questionamentos. O conselheiro verificou o despacho do processo no SEI onde todos os pré-requisitos foram aprovados, apontando também todos os objetivos, além dos pareceres técnicos da vigilância sanitária e da Secretaria de Educação, após reanálise o parecer do conselheiro é FAVORÁVEL. Situação: DEFERIDO; processo nº 00417.00022003/2018-21; II. Processos não relatados: processo nº 00417-00017115/2018-61 – Instituto Leonardo Murialdo (Renovação); processo nº 00417.00006046/2017-89 – Creche São Vicente de Paulo – SSVP (Concessão); o conselheiro Fabiano relata que sua suplente que estava fazendo a relatoria do processo acabou, infelizmente, sendo exonerada. Com isso, não conseguiu realizar a visita, pois ainda estão se reestruturando, mas pontua que será apresentada relatoria na próxima plenária; processo nº 00417-00029652/2018-53 - Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (Concessão); processo nº 00417.00012266/2018-22 - Instituto SER (Saúde, Educação e Recuperação) (Concessão); o conselheiro Jairo relata que a instituição mudou de endereço e com isso tiveram dificuldade de localizá-la, porém ao encontrá-la foram informados que a instituição irá entrar com um novo processo; processo nº 00417.00017283/2018- 56 - Organização Nova Acrópole (Renovação); o conselheiro Paulo pede a palavra e relata que o conselheiro Beto, responsável pela relatoria, teve problemas com o carro a caminho da Reunião Plenária, portanto não conseguiu realizar a relatoria; III. Processos distribuídos: processo nº 00400-00006013/2019-25 – Instituto Meninos do Por do Sol (Concessão) para o conselheiro representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Item 4 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I. Ofícios encaminhados às secretarias sobre inscrição de programas Governamentais no CDCA e LDO: o Secretário Executivo Rokmgelhe informa que os ofícios foram encaminhados a todas as Secretarias de Estado, onde recebemos algumas negativas já que não tinham programas para inscrever, e que restam apenas quatro Secretarias pendentes de resposta. Percebeu-se a necessidade de encaminhar para as autarquias e fundações, pois tem conhecimento de algumas, como a CEASA que tem programa que atende (o Banco de Alimentos), mas que não tem registro no Conselho. Será feita uma nova “rodada de ofícios” para as autarquias e fundações do Distrito Federal. O Secretário Executivo relata que a questão da LDO poderia ser tratada como questão do PPA, e relata que a partir do acolhimento das sugestões dos conselheiros a inserção no sistema foi feita e finaliza apresentando o PPA; a conselheira Milda relata ter dúvidas sobre a construção de Conselhos Tutelares. Também questiona sobre questões que deveriam ser discutidas no Conselho de Administração do Fundo e acaba não acontecendo; o conselheiro Júlio afirma que foi sugerido em Plenária anterior que o conselheiro que quisesse fazer contribuição ao PPA, poderia ter feito tais; a conselheira Milda sugere que questões relacionadas ao Fundo deveriam voltar a Coordenação de Administração do Fundo para serem deliberadas pela Comissão. Acredita que não seguir o fluxo devido, processos são atropelados e com isso, a deliberação em Plenária acaba sendo prejudicada, pois não existe uma discussão prévia; o conselheiro Júlio relata que não o Conselho de Administração do Fundo não teve tempo hábil; o conselheiro Cleidison afirma que existiram deliberações no Conselho de Administração do fundo, utilizando as sugestões realizadas nas reuniões. Tentaram objetivar a forma de apresentação para que se ficasse claro para o pleno deliberar; o conselheiro Lauro relata que foram levadas para encaminhar com mais celeridade, fazendo uma proposta a ser discutida no momento sobre as metas; o conselheiro Coracy sugere que o que está sendo apresentado seja proposta, com a oportunidade do mérito ser discutido no Conselho de Administração do Fundo. Em sequência, faz uma sugestão de inclusão de meta voltada ao socioeducativo, considerando uma mudança orçamentária que teria sido discutida na Diretoria Executiva. Observa que o que foi apresentada se assemelha com o que teria sido encaminhado no PPA do ano anterior; o conselheiro Júlio pontua que o prazo para definição do PPA seria até a sexta-feira subsequente, portanto, deliberações foram realizadas para dar celeridade, pois alterações sugeridas deveriam ser feitas nesse dia; a conselheira Milda esclarece que não vê diferença em instituições governamentais e execução direta, questiona se teria prejuízo em incluir as não governamentais; o Secretário Executivo Rokmgelhe explica as diferenças para a

conselheira Milda, também esclarece que poderiam duplicar e incluindo o tópico das não governamentais, porém teriam uma dupla contagem; Luisa assinala que tem que ter uma meta específica ao socioeducativo já que não está sendo contemplado. Também acredita que unidade de Conselho Tutelar é ação que compete ao governo, sugere então supressão desse item; o conselheiro Cleidison relata que historicamente o CDCA recebe críticas por conta da baixa execução do Fundo da Criança e do Adolescente. Um programa do governo que é anual, com contribuição de execução do fundo, sendo uma meta pontual, acredita que é um erro retirar tal do PPA. Visa como um erro estratégico se não colocarem uma ação programática e estratégica, e acredita que devem fazer uma análise prática; o conselheiro Paulo afirma que existe uma resolução do CONANDA que veda a construção de conselhos tutelares com o recurso do fundo sendo contemplado no artigo 4, parágrafo 6 da Resolução 170 do CONANDA; a conselheira Claudia Maya registra que gostaria que tivessem mais tempo para as contribuições para o PPA. Relata que existem muitas ações que são executadas no conselho, várias atividades que poderiam ser contempladas no PPA, tendo um acompanhamento mais próximo e mais detalhado do trabalho que é realizado. Gostaria de registrar o compromisso com a formação de profissionais e conselheiros que atuam nessa área, assim todo estarão respaldados quando forem realizar executar, deixando assim registrado para os próximos quatro anos de contribuição. Como outra sugestão, questiona se seria viável o CDCA ter sede própria para realizar as reuniões; o conselheiro Jairo pontua que é a favor a construção de novos Conselhos Tutelares, porém não com recursos do fundo. Acredita que deveriam inverter a ordem, a questão de ser utilizado recurso do fundo tem que ser voltado aos princípios que levaram a construção do mesmo; o conselheiro Coracy ressalta que o conselho é um espaço democrático, onde no momento tanto atal da democracia quanto a Constituição Federal estão sendo ameaçadas. Descreve que o fundo da criança e do adolescente tem propostas de ações para fomentar a discussão e implementação da Política Pública voltadas à criança e o adolescente, existindo um movimento na infância onde precisa-se atuar nessa prioridade do fundo, na perspectiva de não financiar ações continuadas, ou ações que são responsabilidades do governo federal. Bom, percebe que a estratégia para usar esse recurso para aumentar o orçamento tem limite e um teto, portanto o conselho tem capacidade para a discussão. As ações têm que ter perspectivas mais genéricas para termos de flexibilidades, a escola de conselheiros tutelares precisa ter um foco para uma melhor capacitação de atuantes da política da criança e do adolescente. Precisa ser uma ação orçamentária a escola de conselhos, precisa-se resgatar o papel do fundo, perspectivar de ações estratégicas que potencializam a política da criança e do adolescente; o conselheiro Júlio esclarece que as decisões tomadas sobre o PPA não são engessadas já que anualmente é feita uma revisão do mesmo. Também esclarece que é necessária a capacitação de entidades, pessoas do conselho e todo qualquer gestor que irão mexer com criança e adolescente; a conselheira Milda acredita que é necessário quantificar a quarta ação apresentada, pois todas estão quantificadas, e se temos que demonstrar cumprimento de meta, devemos quantificar. Pontua que a proposta de capacitação está muito restrita se é uma proposta de capacitação de pessoas, sugere, que se não existir prejuízo, e exemplificar o socioeducativo e profissionais de entidades de crianças e adolescentes; a promotora Rosana vê como foi sensível a colocação da construção da sede dos conselhos tutelares, por um lado lembra que é histórico que todos os anos o fundo não consegue executar seu orçamento, mas que por outro lado o fundo não pode se transformar num banco de construção. Ressalta a importância da construção de sedes para a política pública para a criança e ao adolescente. Questiona a quanto tempo está na legislação que o conselho, o fundo, devem atender prioritariamente acolhimento familiar. Explana que esse conselho precisa pensar bem sobre todas essas questões, tem a impressão que estão problematizando, sugere se não seria o caso de ser aprovado hoje e rever posteriormente. Menciona a importância na redação e pontua que ao colocar atendimento a instituições o foco é tirado. Sugere encaminhar uma mudança de data; o conselheiro Coracy esclarece a fala do conselheiro Júlio em relação ao prazo e pontua sobre a revisão anual do PPA; a conselheira Milda acredita que tem como realizarem encaminhamentos já no momento da plenária; a conselheira Ana Paula ressalta que conselho tutelar é política para criança e adolescente, suprindo tal item, coloca-se como responsabilidade apenas governamental e tiram a responsabilidade do CDCA; a conselheira Claudia Maya relata a situação de dois conselhos tutelares que estão em estruturas da Secretaria de Desenvolvimento Social; o conselheiro Paulo relembra a resolução 170 do CONANDA que veda a construção de conselhos tutelares; a promotora Rosana menciona a necessidade de ter um item específico para o acolhimento familiar, e não institucional. Como o Distrito Federal não o implementou, acredita que se existisse uma rubrica específica, existiria uma maior visibilidade; o conselheiro Jairo sugere alteração na votação onde acredita que o conselho deve deliberar na construção de no mínimo 10 conselhos tutelares, mas não com os recursos do fundo; o conselheiro Cleidison expõe que ninguém está contra a construção dos conselhos tutelares já que é item já previsto; a conselheira Milda sugere que o conselho suprima a proposta de construção e deixe apenas como recomendação para ser lotada em outro orçamento; o conselheiro Coracy pontua que o mérito sobre a construção está sendo adentrado, por isso acredita que deve-se atentar a proposta, considerando as propostas de ajustes posteriormente; a conselheira Ana Paula ressalta que a deliberação para a construção dos conselhos tutelares não torna uma obrigatoriedade para ser utilizada; Após votação sobre o item “construção das unidades dos conselhos tutelares” o conselho analisa o item “Promover e apoiar ações voltadas à capacitação de conselheiros de direito, conselheiros tutelares, e outros profissionais que atuam na garantia de direitos de crianças e adolescente”, o conselheiro Júlio propõe a inclusão de 20 ações voltadas a capacitação. O item de implementação de acolhimento familiar passa a ser discutido e a Promotora Rosana questiona se o CDCA está propondo e pensando sobre o acolhimento familiar; o

conselheiro Coracy esclarece que foi discutido na Diretoria Executiva, existindo alguns encaminhamentos para a Comissão de Políticas Públicas e questiona se é pelo fundo da criança e do adolescente ou da assistência social; o Secretário Executivo Rokmenghe sugere colocar como ação de fortalecimento; o conselheiro Coracy sugere colocar como ação não orçamentária; a Promotora Rosana questiona como que não é ação orçamentária já que está especificado na Lei do Fundo e na Constituição; o conselheiro Alceu pontua que se colocar específico, terão que especificar todas as outras; a conselheira Ana Paula concorda plenamente com a inclusão do acolhimento familiar; o conselheiro Júlio sugere que seja incluído na redação do item “e acolhimento familiar”; o conselheiro Jairo sugere mudança na redação do PM627; o conselheiro Rogério relata que nas diretrizes das nações unidas para o direito familiar e comunitário a proposta é a primazia do acolhimento familiar e infelizmente no Brasil não é o que acaba acontecendo. Como CDCA, acredita que podem determinar uma primazia deles em aliança com as determinações das nações unidas e consequentemente em outras instâncias, somado a isso, a modalidade de acolhimento familiar é considerada ação contínua como as demais modalidades de acolhimento. Como fundo, poderiam apoiar como fortalecimento, mas não como implementação, implementação sendo dever do Estado. Acredita que não podem dar ênfase a uma e não as outras. Os conselheiros votam sobre a inclusão do Atendimento Familiar. Encaminhamento: Após votação onde doze conselheiros concordam com supressão do item “construção das unidades dos conselhos tutelares” e nove discordam, RETIRA-SE O ITEM “construção das unidades de conselhos tutelares” no PPA. O item “Promover o apoio a 29 unidades do sistema socioeducativo” fica APROVADO; “Promover e apoiar 12 ações voltadas à capacitação de atores e entidades que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente” fica APROVADO; Após votação onde treze conselheiros concordam com a inclusão do item, sete discordam e um se abstém, INCLUI O ITEM “acolhimento familiar” ficando como nova redação “Atender 4000 crianças e adolescente através de parcerias com as instituições da sociedade civil na execução da política de proteção, garantia, defesa e acolhimento familiar” ficando APROVADO. O conselheiro Paulo relata sobre a quantidade de itens ainda a serem discutidos e o tempo que ainda se tem de reunião. Encaminhamento: após concordância do pleno fica DELIBERADO as reuniões plenárias terão o horário de 9h as 17h. II. Entrega de documento detalhado sobre o status dos processos do Edital 2018. III. Correção do fluxo de comunicação sobre a ausência de conselheiros nas reuniões: o Secretário Executivo Rokmenghe relata que a ausência dos conselheiros prejudica bastante a construção do trabalho, e informa que uma planilha com o levantamento das presenças e ausências está sendo alimentada para que os conselheiros sejam notificados nos casos necessários. IV. Reunião com entidades sobre andamento dos Projetos do Fundo a ser realizada em Agosto. Encaminhamento: fica APROVADA reunião com entidades sobre andamento dos Projetos do Fundo.V. Indicação do conselheiro Coracy para o encontro do CEDCAS. Encaminhamento: fica APROVADA a participação do conselheiro Coracy. 5. Informes das Comissões - I. Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - a. Apresentação do quadro quantitativo de participantes do Processo de Escolha: o conselheiro Jairo ressalta que foi solicitada na reunião a apresentação do quadro quantitativo em forma de tabela; o conselheiro Cleidison se desculpa com a não apresentação do mesmo, mas pontua que esta com bastante demandas dentro do Processo de Escolha inclusive, agradece a disponibilidade do conselheiro Coracy. Relata que estão na segunda fase do processo de escolha, e que ocorreu uma decisão judicial que interferia no processo de escolha mas rapidamente tal decisão foi revertida após um trabalho árduo juntamente ao Ministério Público; o conselheiro Jairo relata que a decisão do desembargador foi cassada e logo após o mesmo voltou atrás reconhecendo que o CDCA não extrapolou suas competências; o conselheiro Cleidison relata que foram 14 mil inscritos e apenas 4 mil 146 foram pagantes, foi 30% de abstenções. 2.600 aprovados na prova. O índice de reprovação foi baixo. 2.200 documentos foram entregues. Relata que a comissão irá atual a nível de recurso, foi feito um briefing para a banca especificando para cada documento. Conta que dia anterior houve assinatura da cooperação técnica com o TRE, porém pela falta de tempo não conseguiram realizar um evento. O conselheiro relata a resolução discutida com o Ministério Público sobre o fluxo de denúncia e a proposta inicial era fechá-la e apresentá-la na plenária para ser apenas deliberada, mas infelizmente, por conta das intercorrências, não conseguiram realizá-la, e propõe a Comissão se reunir e deliberar ad referendum; a conselheira Milda relata que recebeu inúmeras denúncias de fraude, e sugere que melhor o fluxo de denúncias anônimas; a Promotora Rosana esclarece que foi ponderado a vedação do recebimento de denúncia na anônima, pois é uma proteção a Comissão, pois não cabe a Comissão de investigar e sim de deliberar; a conselheira Milda se desculpa mas insiste na não vedação das denúncias anônimas pois a mesma sabe de instituição que cedeu inúmeras declarações; a conselheira Ana Paula questiona se a participação no conselho é válido; o conselheiro Cleidison esclarece que é válida a participação em conselho voltado a política da criança e do adolescente; o conselheiro Caio sugere uma planilha de candidatos com as entidades; a conselheira Milda acredita que a partir dessa planilha poderiam investigar; o conselheiro Cleidison ressalta que a Comissão é equidistante do processo de denúncia, é julgador do processo. Se o conselheiro tem ciência de uma situação deve apresentar denúncia. Esclarece após a dinâmica da Comissão. Pede aos conselheiros que tem conhecimento de fraudes que encaminhem as denúncias. Cleidison pontua que a Comissão não irá agir de ofícios e iniciar um processo de impugnação de ofício; o conselheiro Caio explana que a planilha proposta é além de tudo transparência; a conselheira Gláucia pontua que cabe como responsabilidade do conselheiro de estar denunciando e sendo ativo; o conselheiro Cleidison afirma que tomarão essa postura como Comissão, apesar de ser mais rígida, manterá a respeitabilidade do processo. A Secretaria Executiva irá submeter à Comissão o plano do

curso de formação; o conselheiro Coracy esclarece o fluxo e como irá funcionar e registra que ficou deliberado que o fluxo deve ser disponibilizado via SEI para a comissão toda é quem delibera nesses casos que virão via ouvidoria, a comissão do Ministério Público irá realizar um diálogo sobre a segurança, e pontua que todos devem mobilizar a sociedade para votar Encaminhamento: fica deliberado que a Comissão do Processo de Escolha poderá realizar deliberação ad referendum sobre a Resolução. O conselheiro Jairo se abstém da deliberação. II. Comissão de Políticas Públicas – a. Projeto Básico da SEJUS “Simpósio” – Relato do processo: Projeto Básico do Simpósio. O conselheiro Alceu relata que existiram algumas convocações da Comissão de Política Pública e como não obtiveram quórum, não conseguiram deliberar sobre alguns projetos. Faz um apelo para que os Conselheiros participem na próxima reunião da Comissão. RELATA: o projeto é o II Simpósio Nacional de Socioeducação e traz a idéia de continuidade, tem um expectativa de atender um público de 300 profissionais da área de Socioeducação e com ações de: aprimoramento dos profissionais, fomentar, e possibilidade de apropriar. Observa a importância para dar subsídio para as pessoas que atuam na área de socioeducação, no valor de 300 (trezentos) mil com três dias do Simpósio e com atividades prévias e pós. Traz um debate, uma conversa, uma capacitação e publicação de material. A importância da gente, como Conselho, é fomentar esse tipo de trabalho para as pessoas que atuam na socioeducação realizem um trabalho ainda melhor - PARECER FAVORÁVEL; o conselheiro Jairo questiona se os recursos pro Simpósio serão do fundo ou existe outras entidades apontando recursos para o Simpósio; o conselheiro Paulo questiona se passará pela CAF; o conselheiro Coracy relata que já foi passado pela CAF e sugere que o processo seja disponibilizado. Encaminhamento: fica APROVADO o mérito de acordo com o relato do conselheiro Alceu. Encaminha-se a passagem pelo CAF sem necessidade de retorno ao pleno. III. Comissão Especial de Organização do Processo de Conferências: o conselheiro Paulo relata que as Conferência Regionais foram canceladas pela falta de obrigatoriedade e ficou para ser realizada a Conferência Distrital nos dias 23 e 24 de agosto e com possibilidade de acontecer na EAPE. Afirma que o quantitativo de pessoas aumentou para 300 pessoas para a Conferência Distrital, foi solicitado que a Secretaria Executiva encaminhe a Resolução para todos os Conselheiros para serem que sejam 2 relatores por sala de aula. Pontua que precisa-se de 10 conselheiros fixos para fazerem a facilitação e que o horário é de 8h as 18h da sexta e do sábado; o Secretário Executivo Rokmenglhe esclarece que existe uma ata que pode ser aderida e contempla a questão de alimentação, além de mais alguns pontos da estrutura, podendo assim organizar bem já que teria som, mesa e alimentação. Esclarece que para poder executar com recurso do fundo, precisa-se da deliberação do plenário para que a Secretaria Executiva possa fazer os encaminhamentos; o conselheiro Paulo relata que irão fazer a mobilização juntamente na reunião da Comissão de Mobilização. Esclarece que terá uma sala para realizarem trabalhos juntamente as crianças com os temas da Conferência; o Secretário Executivo Rokmenglhe relata que existe um plano de trabalho a ser aprovado que será encaminhado a SUAG após deliberação, subseqüente virá o projeto básico e adesão em ata; o conselheiro Coracy se sente desconfortável com algo que não tem muitos elementos, acredita que precisa-se ser melhor esclarecido o que são os R\$87.000,00 relatados e sugere que seja encaminhado ao CAF para ad referendum; a conselheira Claudia Maya sugere deliberação virtual. Encaminhamento: que a Secretaria Executiva encaminhe Resolução das Conferências para todos os conselheiros. Que a Secretaria Executiva encaminhe CONVOCAÇÃO aos CONSELHEIROS DE DIREITO para participação da Conferência; APROVAÇÃO do mérito pelo Pleno ficando o Plano de Trabalho AD REFERENDUM para o Conselho de Administração do Fundo. O conselheiro Jairo não concorda com a dinâmica atual das aprovações do pleno em relação as documentações apresentadas em reunião; o conselheiro Cleidison pontua que há um compromisso com a transparência mas nem sempre se consegue o prosseguimento desejado. Teriam que trabalhar na melhoria de procedimento, na melhoria de processos; Item 6. Encaminhamentos: Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária 295º. o Pleno deliberou que conste nas relatorias de processos o andamento desses e a justificativa nos casos de não relatoria. I. Processo de Relatados. o conselheiro Fabiano da Secretaria de Juventude assume a suplência do PPCAM. Após votação onde doze conselheiros concordam com supressão do item “construção das unidades dos conselhos tutelares” e nove discordam, RETIRA-SE O ITEM “construção das unidades de conselhos tutelares” no PPA. O item “Promover o apoio a 29 unidades do sistema socioeducativo” fica APROVADO; “Promover e apoiar 12 ações voltadas à capacitação de atores e entidades que atuam na garantia de direitos da criança e do adolescente” fica APROVADO; Após votação onde treze conselheiros concordam com a inclusão do item, sete discordam e um se abstém, INCLUI O ITEM “acolhimento familiar” ficando como nova redação “Atender 4000 crianças e adolescente através de parcerias com as instituições da sociedade civil na execução da política de proteção, garantia, defesa e acolhimento familiar” ficando APROVADO. Fica deliberado que a Comissão do Processo de Escolha poderá realizar deliberação ad referendum sobre a Resolução. O conselheiro Jairo se abstém da deliberação. Após concordância do Pleno fica DELIBERADO as reuniões plenárias terão o horário de 9h as 17h. fica APROVADA reunião com entidades sobre andamento dos Projetos do Fundo. Fica APROVADA a participação do conselheiro Coracy. Fica deliberado que a Comissão do Processo de Escolha poderá realizar deliberação ad referendum sobre a Resolução. O conselheiro Jairo se abstém da deliberação. fica APROVADO o mérito de acordo com o relato do conselheiro Alceu. Encaminha-se a passagem pelo CAF sem necessidade de retorno ao pleno. Que a Secretaria Executiva encaminhe Resolução das Conferências para todos os conselheiros. Que a Secretaria Executiva encaminhe CONVOCAÇÃO aos CONSELHEIROS DE DIREITO para participação da Conferência; APROVAÇÃO do mérito pelo Pleno ficando o Plano de Trabalho AD REFERENDUM para o Conselho de

Administração do Fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coracy Coelho Chavante, Vice-Presidente do CDCA/DF.

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2020

~~Dispõe sobre a avaliação dos projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal que, durante a pandemia continuaram executando ações voltadas para o público-alvo e que solicitaram prorrogação do prazo de execução.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA-DF, criado por força da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pela Lei Distrital nº 234/1992, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), por deliberação ad referendum da Diretoria Executiva do CDCA/DF, realizada em 20 de abril de 2020, no uso de suas atribuições e:~~

~~Considerando que na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal adotam-se os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente e com Absoluta Prioridade;~~

~~Considerando os pronunciamentos da Organização Mundial de Saúde – OMS, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus e que em 16 de março de 2020 há registros de mortes de crianças pela COVID-19;~~

~~Considerando os Decretos Distritais nº 40.520, de 14 de março de 2020, e 40.550, de 23 de março de 2020, que: “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências”;~~

~~Considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;~~

~~Considerando a Resolução Normativa nº 45 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF, datada de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades de entidades registradas no CDCA/DF e da execução dos projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal;~~

~~Considerando o Aviso Projetos FDCA-DF, do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicado no DODF de 01 de abril de 2020, que torna público que os projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF através de Termo de Fomento, poderão passar por nova avaliação, a critério dos partícipes, com o propósito de atendimento à recomendação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, realizada através da Resolução Ordinária nº 44, de 17 de março de 2020, frente à excepcional situação de readequação dos trabalhos diante da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, e às determinações do Governo do Distrito Federal, que visam a não circulação, reuniões ou aglomerações de pessoas, bem como a instituição de teletrabalho nos órgãos do Distrito Federal, resolve:~~

~~Art. 1º As solicitações de prorrogação de vigência do Termo de Fomento decorrentes da suspensão ou redução das atividades durante a pandemia da COVID-19 serão analisadas pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF.~~

~~§ 1º O parecer emitido pelo CAFDCA/DF será remetido à Plenária do CDCA/DF para deliberação e aprovação.~~

~~§ 2º Uma vez aprovada a prorrogação da vigência pela Plenária, o processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, para as devidas providências.~~

~~Art. 2º A instituição que suspender totalmente as atividades deverá encaminhar novo Plano de Trabalho com as alterações necessárias para adequação à nova realidade de execução do Projeto após a publicação da retomada da execução dos projetos no Diário Oficial do Distrito Federal, prevista no Aviso da Secretaria Executiva da SEJUS, publicado no DODF Nº 62, de 01 de abril de 2020.~~

~~Art. 3º A instituição que tiverem projetos que, pela natureza do objeto ou por decisão da instituição, permaneçam em execução neste período de pandemia, devem informar aos gestores dos projetos que submeterão essa análise ao Conselho de Administração do Fundo.~~

~~Parágrafo único. Serão considerados os pedidos que contemplem a recomendação do CONANDA para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes Durante a Pandemia da COVID-19 e atuem para:~~

~~I – promover a divulgação dos canais de denúncia nos meios de comunicação, uma vez que vários pontos da rede de proteção não estarão com contato permanente com as crianças/adolescentes;~~

~~II – dar atenção especial às famílias com histórico de violência contra crianças, crianças em situação de rua, e crianças em casas com cuidadores/famíliares usuários de álcool e outras drogas, monitorando as situações já conhecidas e compartilhando informações sobre os casos para garantir o acompanhamento de forma mais efetiva;~~

~~III – implementar estratégias para minimizar o surgimento de novas situações no contexto~~